



Publicado no quadro de avisos da
CMMF no período de 05/12/23
a 05/01/24
SERVIDOR RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº. 2.648, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

**DENOMINA “COMPLEXO ESPORTIVO
PÉRICLES PEREIRA PINTO”, EM ALTO
MARECHAL, NESTE MUNICÍPIO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica, por esta lei, denominado de “**COMPLEXO ESPORTIVO PÉRICLES PEREIRA PINTO**”, abrangendo todo o espaço esportivo localizado na Avenida Arthur Haese, em Alto Marechal.

Art. 2º Caberá ao Poder Executivo regulamentar a presente Lei, no que couber.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 05 de Dezembro de 2023.

JOÃO CARLOS LORENZONI

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
SANCIONO A PRESENTE LEI
QUE RECEBE O Nº. 2648 / 2023
EM, 05 / 12 / 2023
PREFEITO MUNICIPAL

Projeto de Lei nº. 121/2023 – Autor: Vereador Luciano Navar Boeno Menendes